



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 267/1989**

AUTORIZA A CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR  
RESSARCIR A DESPESA QUE  
INDICA.

A **Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n° 2, da Resolução n° 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei n° 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n° 5479/89,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo Deputado Nilo Sérgio. Com tratamento psicoterápico integrado de seu filho Samuel Tomás Lemos Bezerra, no valor de NCz\$ 1.803,00 (hum mil, oitocentos e três cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibo.

**Art. 2°** – Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 22 de dezembro de 1989.**

**Francisco Pinheiro Landim** – Presidente  
**Tomás Antônio Brandão** – 2° Vice-Presidente  
**Antônio de Almeida Jacó** – 1° Secretário  
**Liaderson Pontes Filho** – 4° Secretário

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 28 de dezembro de 1989.**